

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde deve publicar e atualizar, no site oficial do Município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo Único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas ou procedimentos, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera de Governo pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único. O gestor municipal do SUS deve unificar as listas municipais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III – as iniciais do nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Cruzeta-RN, em 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D7299233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2020. Edição 2391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Institui a semana de conscientização sobre transtorno de ansiedade generalizada - TAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Cruzeta/RN, a Semana de Conscientização sobre transtorno de ansiedade generalizada - TAG.

Art. 2º - As atividades realizadas na Semana Municipal instituída na presente lei serão concentradas na 1ª semana de setembro, como forma de instruir a população sobre a aludida enfermidade.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a Semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 16 de outubro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:97A1E6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2020. Edição 2380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 091/2020-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 091/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 091/2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 091/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam

recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará o valor de R\$ 905.721,21 (novecentos e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte um centavos) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes recursos não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na

alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º- O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas para o orçamento.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela previsão e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e

cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificado no exercício de 2020, acrescida com os índices da infração do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O orçamento do município para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 15 de junho do ano corrente.

Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que

haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 58 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2021, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta - RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6C9E5046

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2020. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LDO 2021 (LEI Nº 1.143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e
Exercício:2021

Unidade Orçamentária

01.001 CAMARA MUNICIPAL

1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
1064 PROJETO CAMARA CIDADÃ
1065 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

02.002 GABINETE DO PREFEITO

1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO
1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO
1069 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
1104 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA
1105 APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL
1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL
1115 APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
2063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
2068 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL
2071 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO
2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL

04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E
TRIBUTACAO

1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA
1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA
2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO
2005 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL
2006 CONTRIBUICAO AO PASEP
2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
2119 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM
2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH

05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1002 REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e
Exercício:2021

Unidade Orçamentária

2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP

06.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E
ESPORTE

1003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA
1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
1006 ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE
1007 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS
1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC
1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSÇÃO"
1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA
1054 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA
1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA
2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL
2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO
2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR
2022 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL
2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE
2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE
2025 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e
Exercício:2021

Unidade Orçamentária

2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%

07.007 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

URBANOS

1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1012 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
1013 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS
1016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO
1020 AQUISICAO DE VEICULOS
1021 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS
1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE
1025 AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS
1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES
1028 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO
2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS MUNICIPAIS
2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS
2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES
2078 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
2080 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO
2028 GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)
2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
2056 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES
2074 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
2075 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e
Exercício:2021

Unidade Orçamentária

1031 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE
1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB
2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF
2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS
2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB

2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE

2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE

10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS

1033 CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL

1034 CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV

1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1066 EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁMILA ACOLHEDORA

2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e

Unidade Orçamentária

2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPBF

2047 MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS

2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES

2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA

2111 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

2112 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

2114 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

2124 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLECENTES

2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

2126 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ

11.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE E PESCA

1041 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO

1070 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

1074 RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS

1075 MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS

1077 PERFURAÇÃO DE POÇOS

2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

2054 APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR

2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO

2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS

2116 APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE

2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA

12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA

1000 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e

Unidade Orçamentária

1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV

1059 RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E

2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV

2090 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO

9998 RESERVA DE CONTIGENCIA

99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA

9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Prefeitura Municipal de Cruzeta ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	19.314.535,03	20.882.855,71	21.650.100,00	22.643.030,25	24.025.181,76	24.963.117,91

Receita Tributária	677.889,97	723.837,22	764.188,00	767.267,45	805.630,83	829.799,75
Receita de Contribuição	1.114.622,93	1.166.850,39	1.808.100,00	1.248.529,92	1.310.956,41	1.337.175,54
Receita Patrimonial	432.534,25	581.977,59	956.400,00	622.716,02	653.851,82	666.928,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
Transferências Correntes	19.191.123,42	20.632.191,22	19.731.975,00	22.311.776,98	23.677.365,83	24.624.460,46
Dedução de Transferências Correntes	-2.153.071,84	-2.321.562,49	-2.108.898,00	-2.414.424,99	-2.535.146,24	-2.611.200,63
Outras Receitas Correntes	51.436,30	99.561,78	495.835,00	104.539,87	109.766,86	113.059,87
RECEITA - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.514.694,38	1.725.929,85	1.850.000,00	1.829.485,64	1.920.959,92	1.978.588,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.099.797,00	453.794,39	499.900,00	527.484,11	553.858,31	558.293,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.099.797,00	453.794,39	448.900,00	476.484,11	500.308,31	502.065,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Total	21.929.026,41	23.062.579,95	24.000.000,00	25.000.000,00	26.500.000,00	27.500.000,00

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	677.889,97	
2019	723.837,22	6,78
2020	764.188,00	5,57
2021	767.267,45	0,40
2022	805.630,83	5,00
2023	829.799,75	3,00

Nota:As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.114.622,93	
2019	1.166.850,39	4,69
2020	1.808.100,00	54,96
2021	1.248.529,92	-30,95
2022	1.310.956,41	5,00
2023	1.337.175,54	2,00

Nota:O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	432.534,25	
2019	581.977,59	0,00
2020	956.400,00	0,00
2021	622.716,02	-34,89
2022	653.851,82	5,00
2023	666.928,86	2,00

Nota:Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Cruzeta ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	19.191.123,42	
2019	20.632.191,22	7,51
2020	19.731.975,00	-4,36
2021	22.311.776,98	13,07
2022	23.677.365,83	6,12
2023	24.624.460,46	4,00

Nota:O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	51.436,30	
2019	99.561,78	93,56
2020	495.835,00	398,02
2021	104.539,87	-78,92
2022	109.766,86	5,00
2023	113.059,87	3,00

Nota:Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,

Prefeitura Municipal de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	1.000,00	0,00
2021	1.000,00	0,00
2022	1.050,00	5,00
2023	1.102,50	5,00

Nota:Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.099.797,00	
2019	453.794,39	0,00

2020	448.900,00	0,00
2021	476.484,11	6,14
2022	500.308,31	5,00
2023	502.065,86	0,35

Nota: Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	50.000,00	0,00
2021	50.000,00	0,00
2022	52.500,00	5,00
2023	55.125,00	5,00

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)*	20.004.787,26	22.031.257,36	21.181.111,00	23.340.898,58	24.759.559,10	25.689.797,61
Pessoal e Encargos Sociais	14.596.283,39	15.961.035,16	15.426.667,00	15.580.933,67	16.359.980,35	16.687.179,96
Juros e Encargos da Dívida	59.713,81	82.549,22	65.800,00	69.090,00	70.471,80	72.585,95
Outras Despesas Correntes	5.348.790,06	5.987.672,98	5.688.644,00	7.690.874,91	8.329.106,94	8.930.031,69
DESPESAS DE CAPITAL (II)*	1.931.314,63	609.414,58	2.295.350,00	753.380,21	798.490,85	858.832,83
Investimentos	1.800.455,88	493.253,50	2.034.850,00	636.057,52	680.581,54	735.028,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	130.858,75	116.161,08	245.000,00	117.322,69	117.909,30	123.804,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	523.539,00	905.721,21	941.950,06	951.369,56
Total	21.936.101,89	22.640.671,94	24.000.000,00	25.000.000,00	26.500.000,00	27.500.000,00

(*) Informo que as despesas (intra orçamentárias) estão incluídas.

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	14.596.283,39	
2019	15.961.035,16	9,35
2020	15.426.667,00	-3,35
2021	15.580.933,67	1,00
2022	16.359.980,35	5,00
2023	16.687.179,96	2,00

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	59.713,81	
2019	82.549,22	0,00
2020	65.800,00	0,00
2021	69.090,00	5,00
2022	70.471,80	2,00
2023	72.585,95	3,00

Nota:Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.348.790,06	
2019	5.987.672,98	11,94
2020	5.688.644,00	-4,99
2021	7.690.874,91	35,20
2022	8.329.106,94	8,30
2023	8.930.031,69	7,21

Nota:Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.800.455,88	
2019	493.253,50	-72,60
2020	2.034.850,00	312,54
2021	636.057,52	-68,74
2022	680.581,54	7,00
2023	735.028,06	8,00

Nota:Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	15.500,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	130.858,75	
2019	116.161,08	-11,23
2020	245.000,00	110,91
2021	117.322,69	-52,11
2022	117.909,30	0,50
2023	123.804,77	5,00

Nota:Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	523.539,00	0,00
2021	905.721,21	73,00
2022	941.950,06	4,00
2023	951.369,56	1,00

Nota: Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	19.314.535,03	20.882.855,71	21.650.100,00	22.643.030,25	24.025.181,76	24.963.117,91
Receitas Tributárias	677.889,97	723.837,22	764.188,00	767.267,45	805.630,83	829.799,75
Receitas de Contribuição	1.114.622,93	1.166.850,39	1.808.100,00	1.248.529,92	1.310.956,41	1.337.175,54
Receita Patrimonial	432.534,25	581.977,59	956.400,00	622.716,02	653.851,82	666.928,86
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	836.850,00	544.876,52	572.120,34	583.562,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	119.550,00	77.839,50	81.731,48	83.366,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
Transferências Correntes	19.191.123,42	20.632.191,22	19.731.975,00	22.311.776,98	23.677.365,83	24.624.460,46
Outras Receitas Correntes	19.314.535,03	20.882.855,71	21.650.100,00	22.643.030,25	24.025.181,76	24.963.117,91
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	19.314.535,03	20.882.855,71	20.813.250,00	22.098.153,73	23.453.061,42	24.379.555,16
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.099.797,00	453.794,39	499.900,00	527.484,11	553.858,31	558.293,36
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.099.797,00	453.794,39	448.900,00	476.484,11	500.308,31	502.065,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.099.797,00	453.794,39	498.900,00	526.484,11	552.808,31	557.190,86
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	20.414.332,03	21.336.650,10	21.312.150,00	22.624.637,84	24.005.869,73	24.936.746,02
RECEITA TOTAL	21.929.026,41	23.062.579,95	24.000.000,00	25.000.000,00	26.500.000,00	27.500.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	20.004.787,26	22.031.257,36	21.181.111,00	23.340.898,58	24.759.559,10	25.689.797,61
Pessoal e Encargos Sociais	14.596.283,39	15.961.035,16	15.426.667,00	15.580.933,67	16.359.980,35	16.687.179,96
Juros e Encargos da Dívida (XI)	59.713,81	82.549,22	65.800,00	69.090,00	70.471,80	72.585,95
Outras Despesas Correntes	5.348.790,06	5.987.672,98	5.688.644,00	7.690.874,91	8.329.106,94	8.930.031,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	19.945.073,45	21.948.708,14	21.115.311,00	23.271.808,58	24.689.087,30	25.617.211,65
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.931.314,63	609.414,58	2.295.350,00	753.380,21	798.490,85	858.832,83
Investimentos	1.800.455,88	493.253,50	2.034.850,00	636.057,52	680.581,54	735.028,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.858,75	116.161,08	245.000,00	117.322,69	117.909,30	123.804,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.800.455,88	493.253,50	2.050.350,00	636.057,52	680.581,54	735.028,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	523.539,00	905.721,21	941.950,06	951.369,56
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.745.529,33	22.441.961,64	23.689.200,00	24.813.587,30	26.311.618,90	27.303.609,27
DESPESA TOTAL	21.936.101,89	22.640.671,94	24.000.000,00	25.000.000,00	26.500.000,00	27.500.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-1.331.197,30	-1.105.311,54	-2.377.050,00	-2.188.949,47	-2.305.749,17	-2.366.863,25

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	927.286,16	829.688,21	746.719,39	690.715,43	638.911,78	590.993,39
DEDUÇÕES (II)	5.451.045,99	5.969.640,50	5.372.676,45	4.835.408,81	4.351.867,92	3.916.681,13
Ativo Disponível	6.196.895,24	7.072.944,25	6.365.649,83	5.729.084,84	5.156.176,36	4.640.558,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	745.849,25	1.103.303,75	992.973,38	893.676,04	804.308,43	723.877,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(4.523.759,83)	(5.139.952,29)	(4.625.957,06)	(4.144.693,37)	(3.712.956,15)	(3.325.687,74)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	(4.523.759,83)	(5.139.952,29)	(4.625.957,06)	(4.144.693,37)	(3.712.956,15)	(3.325.687,74)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - e)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(312.142,50)	(616.192,46)	513.995,23	481.263,69	431.737,22	387.268,41

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 -R\$ 4.211.617,33

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.030.475,65	927.286,16	829.688,21	746.719,39	690.715,43	638.911,78	590.993,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.030.475,65	927.286,16	829.688,21	746.719,39	690.715,43	638.911,78	590.993,39
DEDUÇÕES (II)	5.242.092,98	5.451.045,99	5.969.640,50	5.372.676,45	4.835.408,81	4.351.867,92	3.916.681,13
Ativo Disponível	5.459.416,03	6.196.895,24	7.072.944,25	6.365.649,83	5.729.084,84	5.156.176,36	4.640.558,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	217.323,05	745.849,25	1.103.303,75	992.973,38	893.676,04	804.308,43	723.877,59
Dívida Consolidada Líquida	-4.211.617,33	-4.523.759,83	-5.139.952,29	-4.625.957,06	-4.144.693,37	-3.712.956,15	-3.325.687,74

Notas:

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	25.000.000,00	24.084.778,42	0,038	26.500.000,00	25.603.864,73	0,040	27.500.000,00	26.570.048,31	0,041
Receita Não-Financeira (I)	24.454.123,48	23.558.885,82	0,037	25.926.829,65	25.050.076,96	0,039	26.915.334,74	26.005.154,34	0,039
Despesa Total	25.000.000,00	24.084.778,42	0,038	26.500.000,00	25.603.864,74	0,040	27.500.000,00	26.570.048,31	0,040
Despesa Não-Financeira (II)	24.813.587,30	23.905.190,08	0,038	26.311.618,90	25.421.854,01	0,040	27.303.609,27	26.380.298,82	0,039
Resultado Primário	(2.188.949,47)	(2.108.814,51)	-0,003	(2.305.749,17)	(2.227.776,97)	-0,003	(2.366.863,25)	(2.286.824,40)	-0,003
Resultado Nominal	481.263,69	463.645,17	0,001	431.737,22	417.137,41	0,001	387.268,41	374.172,38	0,001
Dívida Pública Consolidada	690.715,43	665.429,13	0,001	638.911,78	617.306,06	0,001	590.993,39	571.008,11	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(4.144.693,37)	(3.992.960,86)	-0,006	(3.712.956,15)	(3.587.397,24)	-0,006	(3.325.687,74)	(3.213.224,87)	-0,005

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,01	1,01	1,01
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,15	4,11	4,15
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	65.717.000.000,00	66.440.000.000,00	67.171.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,035	Valor Corrente/1,035

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.500.000,00	0,043	23.062.579,95	0,043	-2.437.420,05	-2.437.420,05
Receita Não-Financeira (I)	22.959.750,00	0,038	23.062.579,95	0,038	102.829,95	102.829,95
Despesa Total	25.500.000,00	0,043	22.640.671,94	0,043	-2.859.328,06	-2.859.328,06
Despesa Não-Financeira (II)	25.203.000,00	0,042	22.441.961,64	0,042	-2.761.038,36	-2.761.038,36
Resultado Primário (I - II)	-2.243.250,00	-0,004	620.618,31	-0,004	2.863.868,31	2.863.868,31
Resultado Nominal	1.015.587,75	0,002	-616.192,46	0,002	-1.631.780,21	-1.631.780,21
Dívida Pública Consolidada	1.697.069,97	0,003	829.688,21	0,003	-867.381,76	-867.381,76
Dívida Consolidada Líquida	9.140.289,75	0,015	-5.139.952,29	0,015	-14.280.242,04	-14.280.242,04

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2016	59.677.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	64.295.000.000,00

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.929.026,41	23.062.579,95	5,2	24.000.000,00	4,1	25.000.000,00	4,2	26.500.000,00	6,1	27.500.000,00	3,7736	
Receita Não Financeira (I)	21.336.650,10	23.062.579,95	8,1	22.624.637,84	-1,9	24.454.123,48	8,1	25.926.829,65	5,9	26.915.334,74	3,8127	
Despesa Total	21.936.101,89	22.640.671,94	3,2	24.000.000,00	6,0	25.000.000,00	4,2	26.500.000,00	6,0	27.500.000,00	3,7736	
Despesa Não Financeira (II)	22.441.961,64	22.441.961,64	0,0	24.813.587,30	10,6	24.813.587,30	0,0	26.311.618,90	6,0	27.303.609,27	3,7702	
Resultado Primário (I - II)	-1.105.311,54	620.618,31	-156,1	-2.188.949,47	-452,7	-2.188.949,47	0,0	(2.305.749,17)	-24,3	(2.366.863,25)	2,6505	
Resultado Nominal	-312.142,50	-616.192,46	97,4	513.995,23	-183,4	481.263,69	-6,4	431.737,22	-7,2	387.268,41	-10,3	
Dívida Pública Consolidada	927.286,16	829.688,21	-10,5	746.719,39	-10,0	690.715,43	-7,5	638.911,78	1,2	590.993,39	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	-4.523.759,83	-5.139.952,29	13,6	-4.625.957,06	-10,0	-4.144.693,37	-10,4	(3.712.956,15)	-10,4	(3.325.687,74)	-10,43	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	22.751.364,90	24.056.577,15	5,7	24.960.000,00	3,8	24.084.778,42	-3,5	25.603.864,73	6,3	26.570.048,31	3,8	
Receita Não Financeira (I)	22.136.774,48	24.056.577,15	8,7	23.529.623,35	-2,2	23.558.885,82	0,1	25.050.076,96	6,3	26.005.154,34	3,8	
Despesa Total	22.758.705,71	23.616.484,90	3,8	24.960.000,00	5,7	24.084.778,42	-3,5	25.603.864,74	6,3	26.570.048,31	3,8	
Despesa Não Financeira (II)	23.283.535,20	23.409.210,19	0,5	25.806.130,80	10,2	23.905.190,08	-7,4	25.421.854,01	6,3	26.380.298,82	3,8	
Resultado Primário (I - II)	-1.146.760,72	647.366,96	-156,5	-2.276.507,44	-451,7	-2.108.814,51	-7,4	-2.227.776,97	5,6	-2.286.824,40	2,7	
Resultado Nominal	-323.847,84	-642.750,36	98,5	534.555,04	-183,2	463.645,17	-13,3	417.137,41	-10,0	374.172,38	-10,3	
Dívida Pública Consolidada	962.059,39	865.447,77	-10,0	776.588,16	-10,3	665.429,13	-14,3	617.306,06	-7,2	571.008,11	-7,5	
Dívida Líquida Consolidada	-4.693.400,82	-5.361.484,23	14,2	-4.810.995,34	-10,3	-3.992.960,86	-17,0	-3.587.397,24	-10,2	-3.213.224,87	-10,4	

Nota: Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	4,00	3,75	3,63	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0363	Valor Corrente / 1,0378

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2019, 2018 e 2017.

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	2.332.101,21	100,00	1.224.660,17	100,00	-21.522.718,95	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.107.441,04	0,00	22.695.682,33	0,00	-32.002.219,88	0,00
TOTAL	3.439.542,25	100,00	23.920.342,50	100,00	-53.524.938,83	100,00

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022	
		-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF

(RS)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2021
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Nota: Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Sec. Mun. De Administração e de Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-

DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	-	-	-

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = Saldo Financeiro Anterior + (c)
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-

2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-

Notas:

Cruzeta-RN, em 09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EA396FB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2020. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.142, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Etnia Cigana de Cruzeta/RN, que será comemorado anualmente no dia 24 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de maio como o Dia Municipal da Etnia Cigana do Município de Cruzeta/RN.

Art. 2º - A data comemorativa prevista no Art. 1º desta Lei, integrará o Calendário Oficial do Município de Cruzeta e deverá ser exaltado no dia 24 de Maio de cada ano, devendo ser realizadas manifestações para:

I - Conscientizar a população do município sobre a importância da cultura Cigana para a sociedade.

II - Incentivar e preservar os costumes Ciganos, através das informações acerca dos mesmos.

III - Eliminar o preconceito, discriminação e a perseguição sofrida pelo Povo Cigano e sua importância no contexto social.

Art. 3º - No período que antecede, bem como na própria data comemorativa, deverão ser realizadas ações comemorativas do Dia Municipal da Cultura Cigana, com a conscientização, sensibilização e informação sobre o tema “Cultura Cigana”, devendo ser realizados eventos, debates, palestras e seminários, ações culturais, sobretudo nas escolas do Município.

Art. 4º - As atividades mencionadas na presente Lei serão realizadas pelas secretarias de Educação e de Cultura do Município de Cruzeta/RN.

Art. 5º - O objetivo desta data é integrar ao calendário municipal a valorização da cultura cigana, sabendo da existência de famílias ciganas que residem neste Município.

Art. 6º - Caberá ao Município de Cruzeta regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:889830F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2020. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.141, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro das informações dos exames realizados da COVID-19 e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado o Município de Cruzeta a registrar as informações das pessoas submetidas à realização de exames de testagem do coronavírus - COVID-19 nesta municipalidade.

Parágrafo único. O registro das informações mencionadas no *caput* deste artigo não serão publicadas, devendo ser mantida a devida privacidade do cidadão.

Art. 2º - Caberá ao Município registrar as informações de nome do paciente, nº cartão do SUS, data da realização do exame, dentre outras informações que entenda pertinentes.

Art. 3º - O Município deverá obedecer aos critérios técnicos determinados pelas autoridades sanitárias no tocante à prioridade na realização de exames.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E740CADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2020. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 998 DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Institui a Semana do Bebê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Cruzeta (RN) a Semana do Bebê.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Bebê será comemorada, anualmente, no mês de agosto, em sintonia com a Semana Mundial da Amamentação, baseado no calendário do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Durante o período alusivo a Semana Municipal do Bebê serão promovidas palestras e atividades destinadas a reflexão sobre a importância do cuidado com o bebê, desde a gestação até os primeiros anos de vida.

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de abril de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:5067EA86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2020. Edição 2302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.139, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso específico, locados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os discriminados abaixo:

§1º - 05 (cinco) cadeiras giratórias tipo escritório;

§2º - 08 (oito) notebooks de marcas Samsung e N3 tech;

§3º - 01 (uma) impressora HP laserjet 3050.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a destinar os bens descritos nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º, para utilização no serviço público do Município de Cruzeta, em local que entenda mais necessário a utilização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9568F357

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2020. Edição 2294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.140, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a criação de Gratificação de Função Adicional – GFD - da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Função Adicional - GFD ao servidor com cargo efetivo da Câmara de Cruzeta, que acumular os serviços de digitalização do acervo físico para o meio digital e alimentação de software correspondente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A gratificação instituída no art. 1º desta lei será correspondente a 10% (dez por cento) dos vencimentos básicos do servidor.

§1º. A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de seu exercício das funções ou encargos previstos nesta lei.

§2º. A gratificação não incidirá sobre as demais gratificações previstas em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:92994F20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2020. Edição 2294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.138, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

Instituem, no Município de Cruzeta/RN, o Dia Municipal de Fibromialgia, filas preferenciais, vagas de estacionamento preferencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, o dia Municipal de Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeta/RN.

Art. 3º. O Poder Executivo enviará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de Comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:70261910

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2020. Edição 2267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.137, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta, altera gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados nos Anexos I e II desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A Gratificação especial devida ao ocupante do cargo de Assistente de Administração e Finanças estabelecida em 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 3º da Lei nº 811, de 05 de maio de 2003, fica reduzida para o percentual de 10% (dez por cento).

Art. 3º - A Função gratificada de Secretário Tesoureiro instituída de acordo com a Lei nº 494, de 28 de março de 1988, alterada pela Lei nº 911, de 16 de dezembro de 2008, fica majorada para 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 4º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 4º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 04 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ANEXO I – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES EFETIVOS**

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
CARGO	NÍVEL OPERACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS) – JANEIRO 2020									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ASG - NB	A	5%	1.039,00	1.080,56	1.123,78	1.168,73	1.215,48	1.264,10	1.314,67	1.367,25	1.421,94	1.478,82
	B	10%	1.142,90	1.188,62	1.236,16	1.285,61	1.337,03	1.390,51	1.446,13	1.503,98	1.564,14	1.626,70
AL - NM	A	4%	1.080,56	1.123,78	1.168,73	1.215,48	1.264,10	1.314,67	1.367,25	1.421,94	1.478,82	1.537,97
	B	10%	1.188,62	1.236,16	1.285,61	1.337,03	1.390,51	1.446,13	1.503,98	1.564,14	1.626,70	1.691,77
	C	10%	1.307,48	1.359,78	1.414,17	1.470,73	1.529,56	1.590,75	1.654,38	1.720,55	1.789,37	1.860,95
AAF - NM	A	8%	1.123,78	1.168,73	1.215,48	1.264,10	1.314,67	1.367,25	1.421,94	1.478,82	1.537,97	1.599,49
	B	10%	1.236,16	1.285,61	1.337,03	1.390,51	1.446,13	1.503,98	1.564,14	1.626,70	1.691,77	1.759,44
	C	10%	1.359,78	1.414,17	1.470,73	1.529,56	1.590,75	1.654,38	1.720,55	1.789,37	1.860,95	1.935,39

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
CARGO	NÍVEL OPERACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS) – FEVEREIRO 2020									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ASG - NB	A	5%	1.045,00	1.086,80	1.130,27	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36
	B	10%	1.149,50	1.195,48	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,48	1.512,66	1.573,17	1.636,10
AL - NM	A	4%	1.086,80	1.130,27	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36	1.546,86
	B	10%	1.195,48	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,48	1.512,66	1.573,17	1.636,10	1.701,54
	C	10%	1.315,03	1.367,63	1.422,33	1.479,23	1.538,40	1.599,93	1.663,93	1.730,49	1.799,71	1.871,69
AAF - NM	A	8%	1.130,27	1.175,48	1.222,50	1.271,40	1.322,26	1.375,15	1.430,15	1.487,36	1.546,86	1.608,73
	B	10%	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,48	1.512,66	1.573,17	1.636,10	1.701,54	1.769,60
	C	10%	1.367,63	1.422,33	1.479,23	1.538,40	1.599,93	1.663,93	1.730,49	1.799,71	1.871,69	1.946,56

**ANEXO II – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES COMISSIONADOS**

CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO			
REFERÊNCIAS (RS) – JANEIRO 2020			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	RS 1.480,00	RS 740,00	RS 2.220,00
ASSESSOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
CONTROLADOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
ASSESSOR CONTÁBIL	RS 1.039,00		RS 1.039,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RS 1.039,00		RS 1.039,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	RS 1.039,00		RS 1.039,00

CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO			
REFERÊNCIAS (RS) – FEVEREIRO 2020			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	RS 1.480,00	RS 740,00	RS 2.220,00
ASSESSOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
CONTROLADOR	RS 910,00	RS 455,00	RS 1.365,00
ASSESSOR CONTÁBIL	RS 1.045,00		RS 1.045,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RS 1.045,00		RS 1.045,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	RS 1.045,00		RS 1.045,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8AE68EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a desafetação de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem de uso específico, locado na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bem disponível, o discriminado abaixo:

§1º - Um Condicionar de Ar, tipo Split KOMECO, de 12.000 BTU's, com unidade externa;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a proceder doação do aparelho descrito no §1º, do Art. 1º, para a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Estadual Joaquim José de Medeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FC4F44D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2020. Edição 2215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

“Art. 2º - O valor da Gratificação de Incentivo concedida aos Médicos, regulada pela Lei nº 792/02, será de R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4D21C5DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2020. Edição 2215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **4,7%** de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 1º O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	8.095,57	8.257,48	8.422,63	8.591,08	8.762,90	8.938,16	9.116,92	9.299,26	9.485,25	9.674,95
Médico ESF		B	7.359,61	7.506,80	7.656,93	7.810,07	7.966,27	8.125,60	8.288,11	8.453,87	8.622,95	8.795,41
Médico Clínico Geral		A	6.690,55	6.824,36	6.960,85	7.100,07	7.242,07	7.386,91	7.534,65	7.685,34	7.839,05	7.995,83
Odontólogo	NS	C	2.430,38	2.478,99	2.528,57	2.579,14	2.630,72	2.683,34	2.737,00	2.791,74	2.847,58	2.904,53
Enfermeiro		B	2.209,44	2.253,63	2.298,70	2.344,67	2.391,57	2.439,40	2.488,19	2.537,95	2.588,71	2.640,48
Bioquímico		A	2.008,58	2.048,75	2.089,73	2.131,52	2.174,15	2.217,63	2.261,99	2.307,23	2.353,37	2.400,44
Fisioterapeuta												
Arquiteto	NS	C	1.945,63	1.984,54	2.024,24	2.064,72	2.106,01	2.148,13	2.191,10	2.234,92	2.279,62	2.325,21
Psicólogo		B	1.768,76	1.804,13	1.840,21	1.877,02	1.914,56	1.952,85	1.991,91	2.031,74	2.072,38	2.113,83
Assistente Social		A	1.607,96	1.640,12	1.672,92	1.706,38	1.740,51	1.775,32	1.810,82	1.847,04	1.883,98	1.921,66
Contador												
Bibliotecário												
Veterinário												
Nutricionista	NS	C	1.754,05	1.789,13	1.824,92	1.861,41	1.898,64	1.936,62	1.975,35	2.014,85	2.055,15	2.096,25
Educador Físico		B	1.594,59	1.626,48	1.659,01	1.692,19	1.726,04	1.760,56	1.795,77	1.831,69	1.868,32	1.905,69
Eletricista de Iluminação Pública		A	1.449,63	1.478,62	1.508,20	1.538,36	1.569,13	1.600,51	1.632,52	1.665,17	1.698,47	1.732,44
	NM	B	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76
		A	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87
Digitador	NM											
Técnico de Enfermagem												
Fiscal de Vig. Sanitária												
Auxiliar de Biblioteca		C	1.264,45	1.289,74	1.315,53	1.341,84	1.368,68	1.396,05	1.423,98	1.452,46	1.481,50	1.511,13
Monitor Social		B	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76
Assist. Administrativo		A	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87
Ag. Fisc. de Tributos												
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos												
Atendente de Cons. Dentário												
Secretário Escolar												
Auxiliar de Enfermagem												
Motorista	NB											
Pedreiro												
Tratorista												
Coveiro												
Eletricista		B	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76
Artífice		A	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87
Guarda Municipal												
Operador de Máquinas												
Auxiliar de Serv. Diversos												
Podador												

ANEXO II

LEI Nº 1.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)
Procurador	2.141,37	R\$ 1.363,40	3.504,77
Procurador Adjunto	1.926,58	R\$ 1.226,64	3.153,22
CC-1	1.437,27	R\$ 915,11	2.352,38
CC-2	1.215,17	R\$ 856,50	2.071,67
CC-3	773,16	R\$ 511,85	1.285,01
FG-1(*)			335,30

(*) Gratificação

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2020. Edição 2215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso específico, locados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os discriminados abaixo:

§1º - 02 (duas) cadeiras giratórias tipo escritório;

§2º - 48 (quarenta e oito) cadeiras tipo estofadas em tecido azul tipo auxiliar, modelo f-101, marca caderode

§3º - 05 (cinco) gabinetes de marcas: 2 Samsung e 3 DEXPC

§4º - 01 (um) bureau com 03 gavetas em mdf

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a destinar os bens descritos nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º, para utilização no serviço público do Município de Cruzeta, em local que entenda mais necessário a utilização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:43FF8368

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL		980.000	980.000	0
	Fiscal	980.000	980.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.538.400	1.538.400	0
	Fiscal	1.538.400	1.538.400	0
04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO		1.327.036	1.327.036	0
	Fiscal	1.327.036	1.327.036	0
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		848.500	848.500	0
	Fiscal	848.500	848.500	0
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		6.390.262	6.390.262	0
	Fiscal	6.390.262	6.390.262	0
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.808.129	1.808.129	0
	Fiscal	1.808.129	1.808.129	0
08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		175.100	175.100	0
	Fiscal	175.100	175.100	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.938.717	4.938.717	0
	Seguridade Social	4.938.717	4.938.717	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.468.806	1.468.806	0
	Seguridade Social	1.468.806	1.468.806	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA		985.050	985.050	0
	Fiscal	985.050	985.050	0
12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		4.490.000	4.490.000	0
	Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:		14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:		10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:551BF4C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - PROGRAMA DE TRABALHO - LOA LEI 1.147**

Programa de Trabalho		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CAMARA MUNICIPAL									
01.001 CAMARA MUNICIPAL	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0	
0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0	
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	920.000	752.000	0	163.000	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	0	0	15.000	45.000	0	0	0	
0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	60.000	0	0	15.000	45.000	0	0	0	
1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1064 PROJETO CAMARA CIDADÃ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
1065 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.342.800	819.300	2.000	502.000	19.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.342.800	819.300	2.000	502.000	19.500	0	0	0	
0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.264.700	804.700	2.000	445.500	12.500	0	0	0	
1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1104 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.250.500	803.000	2.000	443.500	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.248.500	801.000	2.000	443.500	2.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	1.248.500	801.000	2.000	443.500	2.000	0	0	0	
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	4.200	1.700	0	2.000	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.200	1.700	0	2.000	500	0	0	0	
0001 - Cruzeta	4.200	1.700	0	2.000	500	0	0	0	

0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	70.100	14.600	0	53.500	2.000	0	0	0
0022 - TRÂNSITO SEGURO	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
1115 APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2071 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	16.700	0	0	6.700	10.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	16.700	0	0	6.700	10.000	0	0	0
0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO	16.700	0	0	6.700	10.000	0	0	0
1105 APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2068 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1069 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	166.900	95.600	0	65.800	5.500	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.900	95.600	0	65.800	5.500	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	153.000	94.000	0	57.000	2.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	153.000	94.000	0	57.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	151.000	92.000	0	57.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	151.000	92.000	0	57.000	2.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	13.900	1.600	0	8.800	3.500	0	0	0
2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0

2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	8.900	1.600	0	5.000	2.300	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	8.900	1.600	0	5.000	2.300	0	0	0
0001 -	Cruzeta	8.900	1.600	0	5.000	2.300	0	0	0
26 -	TRANSPORTE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0022 -	TRÂNSITO SEGURO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO								
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.197.036	753.000	21.000	405.536	17.500	0	0	0
0008 -	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE ATENDIMENTO	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0
2006	CONTRIBUICAO AO PASEP	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	171.000	0	10.000	161.000	0	0	0	0
0026 -	EQUILIBRIO E EFICIENCIA FISCAL	9.000	0	0	2.000	7.000	0	0	0
1076	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA	9.000	0	0	2.000	7.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0055 -	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	985.936	753.000	11.000	211.436	10.500	0	0	0
1038	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 -	Cruzeta	10.000	0	0	7.500	2.500	0	0	0
2003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO	958.336	753.000	11.000	188.336	6.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	956.336	751.000	11.000	188.336	6.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	956.336	751.000	11.000	188.336	6.000	0	0	0
19400000-	Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2005	ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL	9.600	0	0	7.600	2.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	7.600	0	0	7.600	0	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2120	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000-	Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0077 -	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0
2119	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	31.100	0	0	31.100	0	0	0	0

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0
2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0
0001 - Cruzeta	130.000	0	22.000	0	0	0	108.000	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.700	66.000	0	30.000	5.700	0	0	0
0003 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
1002 REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	71.700	66.000	0	5.000	700	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.700	66.000	0	5.000	700	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	69.700	64.000	0	5.000	700	0	0	0
0001 - Cruzeta	69.700	64.000	0	5.000	700	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	746.800	282.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0
0003 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	746.800	282.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	746.800	282.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	744.800	280.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	744.800	280.900	2.000	455.900	6.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE								
06.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0
12 - EDUCAÇÃO	5.489.661	3.647.100	12.090	1.712.548	108.600	0	9.323	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.332	25.000	10.090	304.119	28.800	0	9.323	0
0005 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0
1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0
10010000- Recursos Ordinários	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0
0001 - Cruzeta	18.593	0	8.090	1.180	0	0	9.323	0
0028 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	348.739	25.000	2.000	302.939	18.800	0	0	0

1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.800	0	0	0	15.800	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.800	0	0	0	3.800	0	0	0
0001 -	Cruzeta	3.800	0	0	0	3.800	0	0	0
11250000-	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	332.939	25.000	2.000	302.939	3.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	173.800	25.000	2.000	143.800	3.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	173.800	25.000	2.000	143.800	3.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	159.139	0	0	159.139	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	159.139	0	0	159.139	0	0	0	0
126 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
0005 -	EDUCACAO COM QUALIDADE	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
2022	APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000-	Recursos Ordinários	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.200	0	0	3.200	2.000	0	0	0
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	3.349.028	2.152.500	2.000	1.140.828	53.700	0	0	0
0005 -	EDUCACAO COM QUALIDADE	403.828	0	0	396.128	7.700	0	0	0
2021	MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR	211.100	0	0	211.100	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	167.500	0	0	167.500	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	167.500	0	0	167.500	0	0	0	0
11230000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0
2023	PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE	169.028	0	0	169.028	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	115.628	0	0	115.628	0	0	0	0
0001 -	Cruzeta	115.628	0	0	115.628	0	0	0	0
2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	23.700	0	0	16.000	7.700	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
11110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.200	0	0	7.500	4.700	0	0	0
0001 -	Cruzeta	12.200	0	0	7.500	4.700	0	0	0
11210000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
0028 -	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.935.200	2.152.500	2.000	744.700	36.000	0	0	0
1005	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	de Capital
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	1.169.200	698.200	0	456.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.063.200	642.200	0	406.000	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.063.200	642.200	0	406.000	15.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	1.380.300	1.380.300	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.374.300	1.374.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.374.300	1.374.300	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	185.000	0	0	179.000	6.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	179.000	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	185.000	0	0	179.000	6.000	0	0	0
2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	188.700	74.000	2.000	109.700	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	115.900	52.000	2.000	58.900	3.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	115.900	52.000	2.000	58.900	3.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.800	20.000	0	50.800	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	70.800	20.000	0	50.800	0	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0050 -EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	9.200	0	0	7.000	2.200	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	9.200	0	0	7.000	2.200	0	0	0
2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	9.200	0	0	7.000	2.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.801	1.460.500	0	239.401	19.900	0	0	0

0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	1.712.901	1.460.500	0	239.401	13.000	0	0	0
2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	136.601	6.000	0	125.601	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	86.000	6.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	86.000	6.000	0	80.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	48.601	0	0	43.601	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	48.601	0	0	43.601	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE	52.800	0	0	52.800	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB	1.033.500	1.033.500	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.002.000	1.002.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.002.000	1.002.000	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	31.500	31.500	0	0	0	0	0	0
2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB	490.000	421.000	0	61.000	8.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	489.000	421.000	0	60.000	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	489.000	421.000	0	60.000	8.000	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0050 -EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
1006 ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - Cruzeta	800	0	0	0	800	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.100	9.100	0	11.000	2.000	0	0	0
0005 -EDUCACAO COM QUALIDADE	22.100	9.100	0	11.000	2.000	0	0	0
2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	22.100	9.100	0	11.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.100	7.100	0	8.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	17.100	7.100	0	8.000	2.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	565.601	476.500	0	88.101	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	565.601	476.500	0	88.101	1.000	0	0	0
0012 -VALORIZACAO CULTURAL	534.101	476.500	0	57.601	0	0	0	0
2014 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA	526.101	476.500	0	49.601	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	524.101	474.500	0	49.601	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	524.101	474.500	0	49.601	0	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

0001 - Cruzeta		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0052 - FORTALECIMENTO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL		31.500	0	0	0	30.500	1.000	0	0	0
1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC		31.500	0	0	0	30.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		31.500	0	0	0	30.500	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		31.500	0	0	0	30.500	1.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		335.000	223.000	0	0	70.000	42.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		335.000	223.000	0	0	70.000	42.000	0	0	0
0010 - ESPORTE É VIDA		295.000	223.000	0	0	70.000	2.000	0	0	0
2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		295.000	223.000	0	0	70.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		295.000	223.000	0	0	70.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		295.000	223.000	0	0	70.000	2.000	0	0	0
0053 - FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
1007 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		9.000	0	0	0	0	9.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÃO"	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1054 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
07 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS										
07.007 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.424.800	586.000	2.000	775.300	61.500	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.800	586.000	2.000	775.300	51.500	0	0	0		
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	42.000	0	0	1.000	41.000	0	0	0		
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	22.000	0	0	1.000	21.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
1021 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	1.358.300	586.000	2.000	760.800	9.500	0	0	0		
2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	1.358.300	586.000	2.000	760.800	9.500	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	1.022.000	584.000	2.000	428.500	7.500	0	0	0		
0001 - Cruzeta	1.022.000	584.000	2.000	428.500	7.500	0	0	0		
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0		
0001 - Cruzeta	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0		
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0		
0001 - Cruzeta	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0		
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174.000	0	0	172.000	2.000	0	0	0		

0001 - Cruzeta		174.000	0	0	0	172.000	2.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências		2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0031 -MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		11.500	0	0	0	10.500	1.000	0	0	0
1012	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2077	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
2078	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0032 -PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2080	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0031 -MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1020	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO		112.029	0	0	0	112.029	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		105.029	0	0	0	105.029	0	0	0	0
0009 -PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL		105.029	0	0	0	105.029	0	0	0	0
1016	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
1019	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
1023	URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1026	CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	22.029	0	0	0	22.029	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		17.029	0	0	0	17.029	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		17.029	0	0	0	17.029	0	0	0	0
1027	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
1028	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO 31.000		0	0	0	31.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0032 -PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
1013	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0011 -GESTAO AMBIENTAL		22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0

2093	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		22.000	10.000	0	10.000	2.000	0	0	0
25 - ENERGIA		225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA		225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MINUCIPAL		225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
26 - TRANSPORTE		24.300	0	0	0	24.300	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		24.300	0	0	0	24.300	0	0	0
0009 -PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL		24.300	0	0	0	24.300	0	0	0
1011	CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	24.300	0	0	0	24.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		13.300	0	0	0	13.300	0	0	0
0001 - Cruzeta		13.300	0	0	0	13.300	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO									
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO		175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0014 -ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
2074	ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		173.600	99.100	2.000	67.500	5.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0
0014 -ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.		7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0
2028	GERACAO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2056	INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0
0001 - Cruzeta		4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0
695 - TURISMO		166.100	99.100	2.000	61.500	3.500	0	0	0
0014 -ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.		166.100	99.100	2.000	61.500	3.500	0	0	0
2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	163.600	99.100	2.000	61.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		161.600	97.100	2.000	61.500	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		161.600	97.100	2.000	61.500	1.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências		2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2075	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

0001 - Cruzeta	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0
10 - SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.366.867	967.467	2.000	261.900	135.500	0	0	0
0036 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0040 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	56.500	0	0	1.000	55.500	0	0	0
1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	46.500	0	0	1.000	45.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.000	0	0	1.000	8.000	0	0	0
1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.084.467	811.567	2.000	233.900	37.000	0	0	0
2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.029.967	811.567	2.000	189.400	27.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	675.400	550.000	2.000	113.400	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	675.400	550.000	2.000	113.400	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	255.567	219.567	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	255.567	219.567	0	36.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000	8.000	0	40.000	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	54.000	8.000	0	40.000	6.000	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	32.500	0	0	22.500	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.500	0	0	22.500	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	32.500	0	0	22.500	10.000	0	0	0
2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0081 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	205.900	155.900	0	27.000	23.000	0	0	0
2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	205.900	155.900	0	27.000	23.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	95.000	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	110.000	95.000	0	13.000	2.000	0	0	0
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.071.500	1.454.450	0	479.050	138.000	0	0	0
0004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0041 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0049 - FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.983.500	1.454.450	0	479.050	50.000	0	0	0
2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.119.550	731.550	0	366.000	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	46.000	6.000	0	39.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	46.000	6.000	0	39.000	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.060.550	722.550	0	327.000	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.060.550	722.550	0	327.000	11.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS	593.250	540.000	0	47.250	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.250	533.000	0	46.250	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	580.250	533.000	0	46.250	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB	201.000	150.500	0	37.500	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	6.000	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.000	6.000	0	14.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000	144.500	0	22.500	3.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	170.000	144.500	0	22.500	3.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	52.700	32.400	0	14.300	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	29.800	0	10.200	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	29.800	0	10.200	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.700	2.600	0	4.100	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.700	2.600	0	4.100	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	17.000	0	0	14.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	823.750	73.050	0	708.700	42.000	0	0	0
0037 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIDORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	793.750	73.050	0	708.700	12.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	793.750	73.050	0	708.700	12.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	553.000	26.000	0	527.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	553.000	26.000	0	527.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.750	47.050	0	126.700	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	183.750	47.050	0	126.700	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	443.550	340.050	0	100.500	3.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	443.550	340.050	0	100.500	3.000	0	0	0
2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	443.550	340.050	0	100.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	54.000	38.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	54.000	38.000	0	16.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.550	182.050	0	83.500	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	266.550	182.050	0	83.500	1.000	0	0	0

12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.950	14.950	0	31.000	16.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	61.950	14.950	0	31.000	16.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.950	14.950	0	31.000	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.050	7.050	0	19.000	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	36.050	7.050	0	19.000	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.900	7.900	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	24.900	7.900	0	12.000	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.100	130.100	0	12.000	29.000	0	0	0
0038 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
1031 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	145.100	130.100	0	12.000	3.000	0	0	0
2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	145.100	130.100	0	12.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	22.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	30.000	22.000	0	7.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.100	108.100	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	114.100	108.100	0	5.000	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.427.506	617.767	2.000	654.639	153.100	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.500	83.100	0	45.000	28.400	0	0	0
0081 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	156.500	83.100	0	45.000	28.400	0	0	0
2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	156.500	83.100	0	45.000	28.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	47.400	30.000	0	11.000	6.400	0	0	0
0001 - Cruzeta	47.400	30.000	0	11.000	6.400	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.100	24.100	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	43.100	24.100	0	14.000	5.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0

0001 - Cruzeta		45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0
15600000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		471.006	243.967	0	192.039	35.000	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		63.000	0	0	50.000	13.000	0	0	0
0001	CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1066	EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		408.006	243.967	0	142.039	22.000	0	0	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	388.006	237.967	0	130.039	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		123.967	40.967	0	72.000	11.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		123.967	40.967	0	72.000	11.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		246.039	187.000	0	58.039	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		246.039	187.000	0	58.039	1.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		6.000	4.000	0	2.000	0	0	0	0
2125	criação e manutenção do núcleo municipal de educação permanente do suas	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		6.000	1.000	0	4.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		800.000	290.700	2.000	417.600	89.700	0	0	0
0060 - CRAS/PAIF (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0064 - PROJETO GESTAR		19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2100	IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0066 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DO SUAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1034 CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0067 - PROJETO CULTURA E PAZ	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	14.000	0	0	11.000	3.000	0	0	0
0071 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMILIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	723.000	290.700	2.000	369.600	60.700	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	372.900	193.600	2.000	156.500	20.800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	347.600	191.600	2.000	139.000	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	347.600	191.600	2.000	139.000	15.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.300	0	0	17.500	4.800	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.300	0	0	17.500	4.800	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
19400000- Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	68.000	18.600	0	39.500	9.900	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.600	3.100	0	11.500	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	18.600	3.100	0	11.500	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.400	15.500	0	28.000	5.900	0	0	0
0001 - Cruzeta	49.400	15.500	0	28.000	5.900	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPEF	22.000	0	0	9.000	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2047 MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0

0001 - Cruzeta	12.600	0	0	12.600	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.000	3.000	0	46.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	3.000	0	28.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	33.000	3.000	0	28.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	141.500	75.500	0	60.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	23.000	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	33.000	23.000	0	9.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.500	52.500	0	51.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	108.500	52.500	0	51.000	5.000	0	0	0
2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2126 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0072 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2111 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2112 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2114 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
0070 - PROGRAMA HABITACIONAL	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
1033 CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.300	0	0	0	5.300	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.300	0	0	0	5.300	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA								
11.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0
20	AGRICULTURA	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0
605	ABASTECIMENTO	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
0078	DESENVOLVIMENTO RURAL	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
2121	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
0001	- Cruzeta	45.100	0	0	42.600	2.500	0	0	0
606	EXTENSÃO RURAL	882.450	375.100	2.000	495.600	9.750	0	0	0
0006	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	800.100	375.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
2053	EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	800.100	375.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	798.100	373.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
0001	- Cruzeta	798.100	373.100	2.000	418.000	5.000	0	0	0
19400000	Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001	- Cruzeta	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0078	DESENVOLVIMENTO RURAL	63.850	0	0	59.100	4.750	0	0	0
2054	APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR	28.750	0	0	27.500	1.250	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	28.750	0	0	27.500	1.250	0	0	0
0001	- Cruzeta	28.750	0	0	27.500	1.250	0	0	0
2113	APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO	15.100	0	0	12.600	2.500	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	15.100	0	0	12.600	2.500	0	0	0
0001	- Cruzeta	15.100	0	0	12.600	2.500	0	0	0
2116	APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001	- Cruzeta	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2117	APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001	- Cruzeta	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2123	PROGRAMA SEGURO SAFRA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001	- Cruzeta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0079	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE	18.500	0	0	18.500	0	0	0	0
1074	RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001	- Cruzeta	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
1075	MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001	- Cruzeta	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
607	IRRIGAÇÃO	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
0078	DESENVOLVIMENTO RURAL	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
1070	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001	- Cruzeta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
1077	PERFURAÇÃO DE POÇOS	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001	- Cruzeta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
2115	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001	- Cruzeta	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0006	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
1041	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA								
12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	168.000	0	0	66.000	102.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.000	0	0	66.000	102.000	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	168.000	0	0	66.000	102.000	0	0	0
1000 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1059 RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2090 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.322.000	3.797.500	0	219.500	5.000	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.022.000	3.797.500	0	219.500	5.000	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	4.022.000	3.797.500	0	219.500	5.000	0	0	0
2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E	3.637.500	3.637.500	0	0	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	3.637.500	3.637.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.637.500	3.637.500	0	0	0	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV	384.500	160.000	0	219.500	5.000	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	384.500	160.000	0	219.500	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	384.500	160.000	0	219.500	5.000	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	300.000	0	0	0	0	0	0	0
9998 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	300.000	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0016 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	25.000.000	15.580.934	69.090	7.690.874	1.191.779	0	117.323	0,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - 03 RESUMO GERAL DA RECEITA LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	22.676.950	20.271.950	2.405.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.922	1.490.922	0
	Fiscal	1.156.355	1.156.355	0
	Seguridade Social	334.567	334.567	0
1.2	Contribuições	1.728.000	223.000	1.505.000
	Fiscal	223.000	223.000	0
	Seguridade Social	1.505.000	0	1.505.000
1.3	Receita Patrimonial	761.800	161.800	600.000
	Fiscal	104.000	104.000	0
	Seguridade Social	657.800	57.800	600.000
1.6	Receita de Serviços	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1.7	Transferências Correntes	18.255.728	18.255.728	0
	Fiscal	14.953.539	14.953.539	0
	Seguridade Social	3.302.189	3.302.189	0
1.9	Outras Receitas Correntes	430.500	130.500	300.000
	Fiscal	130.500	130.500	0
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2	Receitas de Capital	238.050	238.050	0
2.2	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2.4	Transferências de Capital	218.050	218.050	0
	Fiscal	105.550	105.550	0
	Seguridade Social	112.500	112.500	0
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.085.000	0	2.085.000
7.2	Contribuições	1.885.000	0	1.885.000
	Seguridade Social	1.885.000	0	1.885.000
7.9	Outras Receitas Correntes	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
Total		25.000.000	20.510.000	4.490.000
	Fiscal	16.702.944	16.702.944	0
	Seguridade Social	8.297.056	3.807.056	4.490.000

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2604F950

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
LOA LEI 1.147 - CRUZETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão		Valor	Total
Poder Legislativo			980.000
	CAMARA MUNICIPAL	980.000	
Poder Executivo			24.020.000
	GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	
	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	
	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	848.500	
	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.390.262	
	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.808.129	
	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	175.100	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.468.806	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	985.050	
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.490.000	
	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	
Total:			25.000.000

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:15D4987A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001 FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		980.000	980.000	0	
	Fiscal	980.000	980.000	0	
0002 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.264.700	1.264.700	0	
	Fiscal	1.264.700	1.264.700	0	
0003 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		776.800	776.800	0	
	Fiscal	776.800	776.800	0	
0004 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		26.000	26.000	0	
	Seguridade Social	26.000	26.000	0	
0005 EDUCACAO COM QUALIDADE		2.178.822	2.178.822	0	
	Fiscal	2.178.822	2.178.822	0	
0006 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL		812.600	812.600	0	
	Fiscal	812.600	812.600	0	
0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE ATENDIMENTO		171.000	171.000	0	
	Fiscal	171.000	171.000	0	
0009 PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL		396.329	396.329	0	
	Fiscal	396.329	396.329	0	
0010 ESPORTE É VIDA		295.000	295.000	0	
	Fiscal	295.000	295.000	0	
0011 GESTAO AMBIENTAL		22.000	22.000	0	
	Fiscal	22.000	22.000	0	
0012 VALORIZACAO CULTURAL		534.101	534.101	0	
	Fiscal	534.101	534.101	0	
0013 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		71.700	71.700	0	
	Fiscal	71.700	71.700	0	
0014 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.		175.100	175.100	0	
	Fiscal	175.100	175.100	0	
0015 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS		5.848.300	5.848.300	0	
	Fiscal	1.358.300	1.358.300	0	
	Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0	
0016 RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0021 SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		86.800	86.800	0	
	Fiscal	86.800	86.800	0	
0022 TRÂNSITO SEGURO		13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
0026 EQUILIBRIO E EFICIENCIA FISCAL		9.000	9.000	0	
	Fiscal	9.000	9.000	0	
0028 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.945.200	2.945.200	0	
	Fiscal	2.945.200	2.945.200	0	
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	2.945.200	2.945.200	0	
0031 MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		21.500	21.500	0	
	Fiscal	21.500	21.500	0	
0032 PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0036 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE		20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
0037 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIDORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		30.000	30.000	0	

		Seguridade Social	30.000	30.000	0
0038	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
0040	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		56.500	56.500	0
		Seguridade Social	56.500	56.500	0
0041	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
0049	FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
0050	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		365.639	365.639	0
		Fiscal	365.639	365.639	0
0052	FORTALECIMENTO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL		31.500	31.500	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
0053	FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0055	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		985.936	985.936	0
		Fiscal	985.936	985.936	0
0059	ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		223.000	223.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade Social	63.000	63.000	0
0060	CRAS/PAIF (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
0064	PROJETO GESTAR		19.000	19.000	0
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
0066	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DO SUAS		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
0067	PROJETO CULTURA E PAZ		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
0070	PROGRAMA HABITACIONAL		9.300	9.300	0
		Seguridade Social	9.300	9.300	0
0071	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
0072	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		32.000	32.000	0
		Seguridade Social	32.000	32.000	0
0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.818.323	5.818.323	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
		Seguridade Social	5.643.323	5.643.323	0
0078	DESENVOLVIMENTO RURAL		153.950	153.950	0
		Fiscal	153.950	153.950	0
0079	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE		18.500	18.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
0081	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		362.400	362.400	0
		Seguridade Social	362.400	362.400	0
Total			25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E NATUREZA LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
I - Receita				17.137.511
1	Receitas Correntes			17.011.961
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.490.922	
1.1.1	Impostos	1.405.922		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	504.672		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	504.672		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	504.672		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	504.672		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	484.472		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.200		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	901.250		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	521.250		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	398.750		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	388.750		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	122.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	112.500		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	380.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	380.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2	Taxas	85.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000		
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	17.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	17.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	17.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	17.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	12.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	5.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000		

1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.000		
1.2	Contribuições		223.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.000		
1.3	Receita Patrimonial		104.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	45.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	30.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	49.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	49.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	49.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.700		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	10.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	10.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		
1.6	Receita de Serviços		10.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000		
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000		
1.6.9	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7	Transferências Correntes			
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.296.039	15.053.539	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.296.039		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.529.490		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.098.690		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.098.690		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.123.362		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.024.672		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	230.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	230.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	230.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		

1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.800		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.800		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	114.800		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	402.528		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	183.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	183.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.400		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.400		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	164.428		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	164.428		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	63.800		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.945		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	17.683		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.200		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	41.200		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.200		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.500		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	8.500		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.092		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.092		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.092		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.092		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	10.000		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.500		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.500		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.500		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.629		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.800		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.800		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	141.829		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	141.829		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.818.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.818.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.763.700		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.297.600		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.297.600		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.622.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-324.400		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	280.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	280.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	350.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		

1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	173.700		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	173.700		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	10.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	10.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	42.800		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	42.800		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	42.800		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	11.500		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.500		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.500		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.939.500		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.939.500		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.939.500		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.939.500		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.939.500		
1.9	Outras Receitas Correntes		130.500	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.500		
1.9.2.1	Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2	Restituições	35.500		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	30.500		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	30.500		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	15.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	15.500		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	75.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	70.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	70.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	50.000		
2	Receitas de Capital			125.550
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	5.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	5.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000		
2.4	Transferências de Capital		105.550	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000		

2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	30.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.550		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.550		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.550		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	4.550		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	4.550		
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000		
Total				17.137.511
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita				2.709.700
1	Receitas Correntes			2.626.200
1.3	Receita Patrimonial		52.600	
1.3.2	Valores Mobiliários	52.600		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	52.600		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	52.600		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.600		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	52.600		
1.7	Transferências Correntes		2.573.600	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.519.630		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.519.630		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.319.630		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.234.457		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.234.457		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.234.457		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	885.173		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	885.173		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	850.343		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	34.830		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.970		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.970		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	33.070		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	33.070		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	33.070		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.900		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.900		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.900		
2	Receitas de Capital			83.500
2.4	Transferências de Capital		83.500	

2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	73.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	73.500		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000		
2.4.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	15.000		
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	15.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	58.500		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	15.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	15.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	15.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada -Principal	15.000		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.000		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	13.500		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	13.500		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000		
Total				2.709.700
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita				662.789
1	Receitas Correntes			633.789
1.3	Receita Patrimonial		5.200	
1.3.2	Valores Mobiliários	5.200		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	5.200		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	5.200		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.200		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.200		
1.7	Transferências Correntes		628.589	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	608.139		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	608.139		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.139		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.139		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	608.139		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	66.039		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	61.200		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	187.400		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	100.000		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	55.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.450		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.450		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000		
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.450		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.450		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.450		
2	Receitas de Capital			29.000
2.4	Transferências de Capital		29.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.000		

2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29,000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29,000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29,000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	29,000		
Total				662.789
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			
I - Receita				4.490.000
1	Receitas Correntes			2.405.000
1.2	Contribuições		1.505.000	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.505.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.505.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.505.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.485.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.485.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	100.000		
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	150.000		
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000		
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	200.000		
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000		
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000		
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000		
1.2.1.8.01.1.1.09	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	150.000		
1.2.1.8.01.1.1.10	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	15.000		
1.2.1.8.01.4	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	10.000		
1.2.1.8.01.4.1	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000		
1.2.1.8.01.5	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	10.000		
1.2.1.8.01.5.1	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	10.000		
1.3	Receita Patrimonial		600.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	600.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	600.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	600.000		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	400.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	200.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		300.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	300.000		
1.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000		
1.9.9.0.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000		
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	200.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	200.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	100.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			2.085.000
7.2	Contribuições		1.885.000	
7.2.1	Contribuições Sociais	1.885.000		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.885.000		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.485.000		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.485.000		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.485.000		
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	150.000		
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000		
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	200.000		
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000		
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000		
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000		

7.2.1.8.03.1.1.09	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	150.000		
7.2.1.8.03.1.1.10	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	15.000		
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	400.000		
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	400.000		
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	400.000		
7.9	Outras Receitas Correntes		200.000	
7.9.9	Demais Receitas Correntes	200.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000		
7.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000		
7.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000		
Total				4.490.000

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8B89D2AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 13 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO LOA LEI 1.147 - CRUZETA

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	3.000	3.000	0
	Seguridade	3.000	3.000	0
	Social			
50	TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	147.400	147.400	0
	Fiscal	71.400	71.400	0
	Seguridade	76.000	76.000	0
	Social			
71	TRANSE.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	23.000	23.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
	Seguridade	1.000	1.000	0
	Social			
72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000	1.000	0
	Seguridade	1.000	1.000	0
	Social			
90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.510.833	23.510.833	0
	Fiscal	13.400.977	13.400.977	0
	Seguridade	10.109.856	10.109.856	0
	Social			
91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	963.767	963.767	0
	Fiscal	557.100	557.100	0
	Seguridade	406.667	406.667	0
	Social			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	350.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade	300.000	300.000	0
	Social			
Total		25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:		14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:		10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:92839BD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 10 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - LOA LEI 1.147 - CRUZETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	980.000	980.000	0
	Fiscal	980.000	980.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	5.162.636	5.162.636	0
	Fiscal	4.994.636	4.994.636	0
	Seguridade Social	168.000	168.000	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.700	16.700	0
	Fiscal	16.700	16.700	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.506	1.434.506	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	1.427.506	1.427.506	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.322.000	4.322.000	0
	Seguridade Social	4.322.000	4.322.000	0
10	SAÚDE	4.938.717	4.938.717	0
	Seguridade Social	4.938.717	4.938.717	0
12	EDUCAÇÃO	5.489.661	5.489.661	0
	Fiscal	5.489.661	5.489.661	0
13	CULTURA	565.601	565.601	0
	Fiscal	565.601	565.601	0
14	DIREITO DA CIDADANIA	198.900	198.900	0
	Fiscal	166.900	166.900	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
15	URBANISMO	112.029	112.029	0
	Fiscal	112.029	112.029	0
16	HABITAÇÃO	9.300	9.300	0
	Seguridade Social	9.300	9.300	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
20	AGRICULTURA	985.050	985.050	0
	Fiscal	985.050	985.050	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	173.600	173.600	0
	Fiscal	173.600	173.600	0
25	ENERGIA	225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
26	TRANSPORTE	29.300	29.300	0
	Fiscal	29.300	29.300	0
27	DESPORTO E LAZER	335.000	335.000	0
	Fiscal	335.000	335.000	0
Total		25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:		14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:		10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0CF895C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 17 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E UNIDADE LOA LEI 1.147 - CRUZETA

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00	
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	980.000	752.000	0	178.000	50.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		24.020.000	14.828.934	69.090	7.512.874	1.141.779	0	117.323	0,00	
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.538.400	914.900	2.000	574.500	47.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.502.400	910.900	2.000	574.500	15.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0,00	
	19400000 - Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00	
	04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0,00	
	01 - Fiscal	1.327.036	753.000	43.000	405.536	17.500	0	108.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.322.036	751.000	43.000	405.536	14.500	0	108.000	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00	
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00	
	05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	848.500	348.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	844.500	344.900	2.000	485.900	11.700	0	0	0,00	
	19400000 - Outras vinculações de transferências	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00	
	06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0,00	
	01 - Fiscal	6.390.262	4.346.600	12.090	1.870.649	151.600	0	9.323	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.576.294	788.600	12.090	697.881	68.400	0	9.323	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	399.640	70.000	0	312.740	16.900	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.376.300	2.376.300	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.557.200	1.063.200	0	466.000	28.000	0	0	0,00	
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	36.500	36.500	0	0	0	0	0	0,00	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	179.000	6.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	164.928	0	0	164.928	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	43.600	0	0	43.600	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.500	0	0	1.000	7.500	0	0	0,00	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	6.800	0	0	0	6.800	0	0	0,00	
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00	
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00	
	19400000 - Outras vinculações de transferências	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0,00	
	07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.808.129	596.000	2.000	990.300	219.829	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.074.500	594.000	2.000	453.000	25.500	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	167.329	0	0	0	167.329	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.300	0	0	117.300	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	174.000	0	0	172.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	205.000	20.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO	175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	175.100	99.100	2.000	67.500	6.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	172.100	97.100	2.000	67.500	5.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.938.717	2.980.067	2.000	1.593.150	363.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.776.450	784.850	2.000	811.100	178.500	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	436.567	344.567	0	92.000	0	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.492.800	1.755.750	0	675.050	62.000	0	0	0,00
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	67.900	56.900	0	9.000	2.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	43.000	32.000	0	0	11.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	4.000	0	0	1.000	3.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.468.806	617.767	2.000	686.639	162.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	791.467	292.667	2.000	424.100	72.700	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	11.000	10.000	0	1.000	0	0	0	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	568.339	284.100	0	239.539	44.700	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.000	25.000	0	14.000	6.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0,00
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.000	4.000	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0,00
	01 - Fiscal	985.050	375.100	2.000	553.200	54.750	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	938.050	373.100	2.000	545.700	17.250	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0,00
	19400000 - Outras vinculações de transferências	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	4.490.000	3.797.500	0	285.500	107.000	0	0	0,00
	99.099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		25.000.000	15.580.934	69.090	7.690.874	1.191.779	0	117.323	0,00

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - 04 RESUMO GERAL DA DESPESA - LOA LEI 1.147 - CRUZETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			23.340.898	23.340.898	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.580.934	15.580.934	0
		Fiscal	8.185.600	8.185.600	0
		Seguridade Social	7.395.334	7.395.334	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		69.090	69.090	0
		Fiscal	65.090	65.090	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.690.874	7.690.874	0
		Fiscal	5.125.585	5.125.585	0
		Seguridade Social	2.565.289	2.565.289	0
4 Despesas de Capital			1.309.102	1.309.102	0
	4 INVESTIMENTO		1.191.779	1.191.779	0
		Fiscal	558.879	558.879	0
		Seguridade Social	632.900	632.900	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		117.323	117.323	0
		Fiscal	117.323	117.323	0
9 Reserva de Contingência			350.000	350.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000	350.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
Total			25.000.000	25.000.000	0
Fiscal:			14.102.477	14.102.477	0
Seguridade:			10.897.523	10.897.523	0

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EC6DEEE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2020. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>